

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15848 , DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Coronel do QOBM, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL BM RE 0010-3 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN BM RE 0029-4 JOSÉ LUIS DE JESUS GABRIEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de abril de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador